



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 1499/2024

Concorrência Pública n. 001/2024

Termo Aditivo nº 020/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO E A EMPRESA SUL ENGENHARIA E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, com sede no(a) Avenida Dr. José Athanásio, n. 460, Centro, na cidade de Charqueadas/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.743.604/0001-79, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração e Planejamento Sr. ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 02/2025, portador da Matrícula Funcional nº 29171, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa SUL ENGENHARIA E CIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.017.334/0001-45, sediado(a) na Rua Visconde de Itaboray, n. 263, Centro, na cidade de General Câmara/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Douglas Vieira de Vargas, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 1499/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 [quatro] meses, a partir de **06 de maio de 2025** até **05 de setembro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **21.387,50 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 06/05/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Charqueadas, 24 de abril de 2025.



ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA

Representante legal do CONTRATANTE



DOUGLAS VIEIRA DE VARGAS

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

o: Serviços gerais de reforma e ampliação para o prédio do Centro Público De
Economia Solidária (CEPES)

Tabela Não Desonerada

*Planilha vencedora

ii: Rua Antero de Oliveira nº434, Bairro Centro, Charqueadas/RS

Descrição	Valor(R\$)	% Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.743,18	3,68%		20,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%		
SERVIÇOS INICIAIS	15.892,83	3,72%	100,00%	3.148,64	4.722,95	4.722,95	1.574,32	1.574,32		
DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E MOVIMENTO DE TER	16.262,02	3,80%	15.892,83							
FUNDAÇÕES	25.445,23	5,95%	50,00%	8.131,01	50,00%					
ESTRUTURAS	18.716,21	4,38%		12.722,62	50,00%	12.722,61				
PAVIMENTAÇÃO, PISOS E REVESTIMENTOS	61.098,14	14,29%		9.358,11	9.358,10					
ALVENARIAS E FECHAMENTOS	41.240,14	9,64%		10,00%	30,00%	10,00%	30.549,09	20,00%	20,00%	10,00%
ESQUADRIAS E CERCAMENTOS	35.220,95	8,24%		4.124,02	32.992,11	4.124,01				
COBERTURAS E FORROS	73.969,79	17,30%			50,00%	50,00%				
INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	10.365,72	2,42%			17.610,48	17.610,47				
INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	12.493,04	2,92%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - TA	8.266,35	1,93%			18.492,47	18.492,44	18.492,44	18.492,44		
INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FI	6.983,90	1,63%			50,00%	30,00%	10,00%	10,00%		
INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - SU	15.011,09	3,51%			5.182,87	3.109,71	1.036,57	1.036,57		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ALIMENTADOR PREDIAL	1.429,32	0,33%			2.498,62	2.498,60	7.495,82			
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TORNEIRA DE JAR	174,66	0,04%			80,00%	20,00%				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - EXTRAVASOR/EXP	445,51	0,10%			6.613,08	1.653,27				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - BARRILETE	1.507,90	0,35%			80,00%	20,00%				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAF1	462,92	0,11%			5.587,12	1.396,78				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAF2	456,81	0,11%			80,00%	20,00%				
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CAF3	608,32	0,14%			12.008,88	3.002,21				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.516,63	9,47%			100,00%	1.429,32				
PINTURAS	20.692,37	4,84%				100,00%	174,66			
SERVIÇOS FINAIS	4.645,97	1,09%				100,00%	445,51			
VALOR TOTAL MENSAL										
VALOR TOTAL ACUMULADO	427.649,00	100,00%	28.075,51	49.217,55	144.574,53	78.174,84	61.998,62	36.424,85	16.358,09	12.825,01
			6,57%	11,51%	33,81%	18,28%	14,50%	8,52%	3,83%	3,00%

Responsável Técnico: Alex Koch de Almeida
Título: Engenheiro Civil
Matrícula: 11689
CREA/RS 216282

Alex Koch de Almeida
Engenheiro Civil
CREA/RS-216282 Matr: 11689